



Início de procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Oliveira de Azeméis

===== **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que: =====

===== A Câmara Municipal, em reunião realizada em 27 de outubro de 2022, deliberou iniciar nessa data procedimento que tem por objeto a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Oliveira de Azeméis, pelo período de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação. =====

===== Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento regulamentar e apresentarem contributos. =====

===== A constituição como interessados e a apresentação de contributos deverá ser formalizada via correio eletrónico, para o seguinte endereço: ambiente@cm-oaz.pt, devendo colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Constituição como interessado e apresentação de Sugestões - Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Oliveira de Azeméis."=====

===== Como responsável pela direção do procedimento, foi designada a colaboradora Eng^a Susana Jorge, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, audiência dos interessados, consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis. =====

===== Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicitado no Boletim Municipal, sítio do Município, bem como nos locais de estilo habituais. =====

Oliveira de Azeméis, 3 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Jorge Ferreira, Eng^o